

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90056/2026

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos encaminhados, esclarecemos:

1. Quanto ao item 6.1 do Edital, o licitante deverá cadastrar proposta contendo a descrição do objeto ofertado, preço e marca, bem como informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência. A simples utilização de expressões genéricas como "conforme edital", "similar", "de acordo com o edital" ou equivalentes não garante o atendimento das exigências do certame. A análise ocorrerá na fase de julgamento, sendo desclassificadas as propostas que, após análise técnica, não permitam a identificação e verificação do atendimento integral das especificações exigidas no edital e seus anexos.

2. Quanto ao item 6.12 do Edital, esclarecemos que referido dispositivo trata das declarações prestadas eletronicamente pelo licitante durante o cadastramento da proposta. A eventual falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital. Não há previsão de desclassificação automática pelo simples fato de não apresentar documentação comprobatória juntamente com a proposta. Todavia, caso seja necessária a comprovação para aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, a documentação pertinente poderá ser exigida pela Administração no momento oportuno.

3. Quanto aos questionamentos referentes ao Notebook:

a) Garantia: Será aceita garantia mínima de 12 (doze) meses prestada por fabricante ou rede autorizada, desde que assegure atendimento e solução dentro dos prazos normalmente praticados pelo mercado e atenda integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Estrutura em plástico resistente com acabamento em alumínio: O equipamento deverá possuir acabamento em alumínio em parte de sua estrutura externa, observando as características construtivas do fabricante, desde que mantida a qualidade, resistência e padrão exigidos no Termo de Referência.

c) Teclado retroiluminado: Trata-se de característica técnica expressamente prevista no Termo de Referência e, portanto, deverá ser atendida pelo equipamento ofertado.

d) Autonomia mínima de bateria: Serão aceitos os dados técnicos e metodologias de ensaio oficialmente divulgados pelos fabricantes, tais como MobileMark, JEITA ou metodologias equivalentes reconhecidas pelo mercado, desde que demonstrem atendimento à autonomia mínima exigida.

e) Peso máximo: O peso será considerado conforme especificação oficial do fabricante para a configuração ofertada, desconsiderando fonte de alimentação, cabos e demais acessórios.

f) Leitor de cartão microSD: O requisito refere-se a leitor integrado ao equipamento, conforme especificação constante do Termo de Referência, não sendo admitida solução externa conectada via USB.

g) Estudo de mercado e competitividade: As especificações constantes do Termo de Referência foram definidas a partir da necessidade da Administração e de pesquisa de mercado realizada durante a fase de planejamento da contratação, observando os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Pregoeira

Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO